

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei



## LEI Nº 05/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2022 da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que Câmara Municipal a Mesa da Câmara de vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, que o Plenário aprovou e promulgou, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social do Exercício de 2022, para Aprimoramento da Gestão do SUAS – IGD SUAS, neste município.

**Art. 2º** - A abertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita mediante a utilização de Recursos do FNAS.

**Art. 3º** - A Contabilidade Municipal no momento da abertura do Crédito de que trata o Art. 1º desta Lei fará a devida Classificação Funcional e Programática, com os respectivos Elementos de Despesa e Fonte de Recurso que comporão as dotações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 17 de março de 2022.

Luiz Cláudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal.



GABINETE DO Página 1 de 1  
**PREFEITO**